

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Abre inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas temporárias, na Prefeitura Municipal de Serra Alta, SC.

O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, 830, Centro, Serra Alta, SC, CEP 89871-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor FRANCISCO ARTUR BOTH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo de Provas Escritas e de Títulos, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal, visando atender vagas, que venham ocorrer durante o exercício de 2015**, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e demais disposições da legislação vigente. Este Processo Seletivo reger-se-á pela Lei Municipal nº 684/2005, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala 3, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As informações deste Processo Seletivo estarão disponíveis nos sites www.assconpp.com.br e www.serraalta.sc.gov.br.

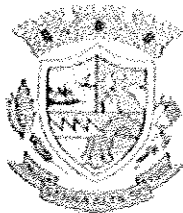
1.2. O Processo Seletivo destina-se às vagas nos cargos constantes no Anexo I deste Edital.

1.2.1. O número de vagas, carga horária semanal, remuneração mensal e habilitação/requisitos mínimos para contratação, de cada cargo, estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.2.2. Está tramitando na Câmara Municipal de Serra Alta o Projeto de Lei nº 06/2015, de 4 de março de 2015, que vai alterar o valor dos vencimentos dos cargos previstos no Anexo I deste Edital. Após a aprovação do Projeto e sanção da Lei, passarão a valer os novos vencimentos.

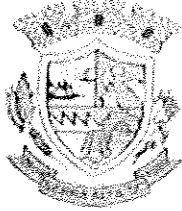
1.2.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos deste Edital.

1.3. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas previstas e as que surgirem, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **26 de março a 13 de abril de 2015**, somente pelo *site* www.assconpp.com.br.
- 2.2. O candidato deverá:
- 2.2.1. preencher o requerimento de inscrição, no *site* www.assconpp.com.br e enviá-lo via *internet*;
- 2.2.2. imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, de acordo com o valor previsto no item 2.3 deste Edital, até o dia **13 de abril de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional.
- 2.3. Os valores para inscrição neste Processo Seletivo são os seguintes:
- 2.3.1. **R\$ 20,00 (vinte reais)** para os candidatos aos cargos que exijam alfabetização e ensino fundamental (séries iniciais) ou ensino fundamental completo;
- 2.3.2. **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo;
- 2.3.3. **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam nível médio (magistério) ou ensino superior completo.
- 2.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* www.assconpp.com.br e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.
- 2.4.1. A amamentação acontecerá nos momentos necessários, sem a presença do acompanhante.
- 2.4.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.
- 2.4.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.
- 2.5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento é a confirmação da inscrição do candidato.**
- 2.6. O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação terá sua inscrição indeferida.
- 2.6.1. O Município de Serra Alta não devolverá o valor da inscrição paga em nenhuma hipótese.
- 2.7. As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo são única e exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



- 2.8. O Município de Serra Alta e a empresa ASSCON-PP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do boleto bancário.
- 2.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.10. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.11. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.
- 2.12. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, *e-mail* ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 2.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.
- 2.14. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

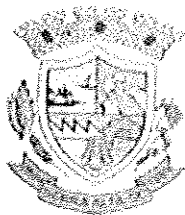
- 3.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5%, este será elevado até o primeiro número inteiro subseqüente.
- 3.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 3.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos deste Edital.



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



- 3.4. Na sua inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.
- 3.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.
- 3.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.
- 3.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, **impreterivelmente, até 13 de abril de 2015**, deverá entregar à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município de Serra Alta, SC:
- 3.6.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;
- 3.6.2. Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
- 3.6.3. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
- 3.6.4. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Serra Alta, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 3.7. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
- 3.8. A Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo ocorrerá em duas listas:
- 3.8.1. a primeira conterà a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;
- 3.8.2. a segunda conterà somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



3.9. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no Anexo IV deste Edital e estarão disponíveis *sites* www.assconpp.com.br e www.serraalta.sc.gov.br.

4.1.1. Somente será divulgada a relação das inscrições deferidas.

4.2. É de responsabilidade do candidato verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.

4.2.1. Caso a inscrição do candidato não tenha sido homologada, o mesmo não poderá realizar a prova.

5. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

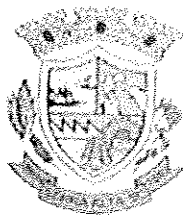
5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Serra Alta e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

6. DAS PROVAS

6.1. Este Processo Seletivo contemplará as seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

Cargos	Provas a serem aplicadas
Professor I – Educação Infantil	Prova Escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos, de caráter classificatório
Professor II – Séries Iniciais	
Professor III – Inglês	
Segundo Professor	
Agente de Saúde	Prova Escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório
Agente Educativo	
Auxiliar Administrativo	
Auxiliar de Enfermagem	

M *de*



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



Cargos	Provas a serem aplicadas
Engenheiro Civil	
Servente de Escola	

6.2. Todos os candidatos deverão realizar as provas nos mesmos dias, horários e locais, não podendo a mesma ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. As provas escritas para todos os cargos incluem questões de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos na área de atuação, conforme conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

7.2. As provas escritas serão realizadas no dia **25 de abril de 2015**, com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), no Centro Municipal de Educação, situado na Rua Sete de Setembro, 530, Centro, Serra Alta, SC.

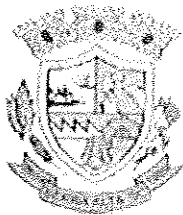
7.2.1. **Os portões serão abertos às 7h30min e fechados às 8h20min**, recomendando-se que o candidato esteja no local com a devida antecedência, munido de documento de identidade.

7.2.2. Sob hipótese alguma será permitido o acesso de candidatos que chegarem após as 8h20min, ou seja, o horário de fechamento dos portões.

7.2.3. A prova escrita será realizada em etapa única, com 3 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.3. A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

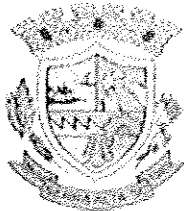
Disciplina	Número de questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	5	0,40	2,00
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Total	25	-	10,00



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



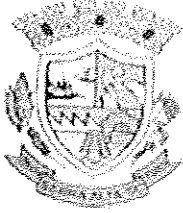
- 7.4. Para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.
- 7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.6. Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.
- 7.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 7.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 7.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.6.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.6.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 7.6.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
- 7.7. No dia de realização das Provas Escritas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 7.8. Durante a realização das Provas Escritas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 7.8.1. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
- 7.9. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



- 7.9.1. emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- 7.9.2. mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- 7.9.3. espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- 7.9.4. cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 7.9.5. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.
- 7.9.5.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 7.10. No decurso da Prova Escrita, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 7.11. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de Prova Escrita após 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 7.12. O candidato, ao encerrar a Prova Escrita e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova.
- 7.12.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.
- 7.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.
- 7.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.
- 7.15. As provas escritas terão pontuação a seguinte pontuação:
- 7.15.1. para os cargos de **Professor I – Educação Infantil, Professor II – Séries Iniciais, Professor III – Inglês e Segundo Professor**, de 0,00 a 9,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula;
- 7.15.2. para os cargos de **Agente de Saúde, Agente Educativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Engenheiro Civil e Servente de Escola**, de 0,00 a 10,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula.
- 7.16. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **1,00 (um)** na Prova Escrita Objetiva.



7.17. O Gabarito e o Caderno de Provas serão divulgados a partir das 19h do dia 26 de abril de 2015 nos sites www.assconpp.com.br e www.serraalta.sc.gov.br.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

8.1.2. A Prova de Títulos possui caráter classificatório, e será aplicada a todos os candidatos aos cargos de **Professor I – Educação Infantil, Professor II – Séries Iniciais, Professor III – Inglês e Segundo Professor**, na mesma data da prova escrita.

8.1.3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1,00 (um) na prova escrita. Os títulos dos demais candidatos não serão contabilizados.

8.2. A apresentação de títulos acontecerá no dia **25 de abril de 2015, com início às 9h30min e término previsto para as 12h** (horário oficial de Brasília, DF), no Centro Municipal de Educação, situado na Rua Sete de Setembro, 530, Centro, Serra Alta, SC.

8.2.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

8.2.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.

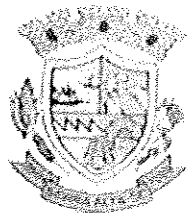
8.2.3. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

8.2.4. Os títulos que não antederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

8.3. Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, na área específica de atuação, sendo que não serão consideradas declarações ou similares, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na forma abaixo:

Título	Pontuação
Pós-graduação	0,25
Mestrado	0,50
Doutorado	1,00

8.4. Será considerada apenas a pontuação do maior título apresentado pelo candidato (pós-graduação, mestrado ou doutorado).



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



8.5. Os títulos serão juntados e a contagem da pontuação será registrada em formulário próprio contendo o nome do candidato, o qual deverá ser assinado pelo mesmo. Será entregue ao candidato um comprovante de apresentação dos títulos com a devida pontuação, assinado por representante da Empresa ASSCON-PP.

8.6. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Processo Seletivo ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.2. A nota final:

9.2.1. para os cargos de **Professor I – Educação Infantil, Professor II – Séries Iniciais, Professor III – Inglês e Segundo Professor** será o resultado da nota obtida na prova escrita (sendo que somente serão classificados e considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1,00), acrescida da pontuação da Prova de Títulos;

9.2.2. para os cargos de **Agente de Saúde, Agente Educativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Engenheiro Civil e Servente de Escola** será o resultado da nota obtida na prova escrita (sendo que somente serão classificados e considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1,00).

9.3. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

9.3.1. graduação específica na área de atuação;

9.3.2. maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

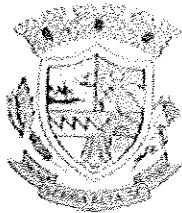
9.3.3. maior nota na prova de Língua Portuguesa;

9.3.4. maior nota na prova de Matemática e Raciocínio Lógico.

9.3.5. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

9.3.6. se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência.

9.4. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, implicará na desclassificação do candidato neste Processo Seletivo.



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



9.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e nos sites www.assconpp.com.br e www.serraalta.sc.gov.br.

9.5.1. Somente serão divulgados na Classificação Final, os nomes dos candidatos aprovados.

9.6. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **6 de maio de 2015**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

9.7. Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas poderão enviar solicitação contendo, no mínimo, nome, CPF e data de nascimento, pelo e-mail assconpp@hotmail.com.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para todas as fases deste Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, no site www.assconpp.com.br, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo IV deste Edital.

10.1.1. Os recursos que não atenderem ao disposto neste item serão liminarmente indeferidos.

10.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, protocolo, e-mail ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

10.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

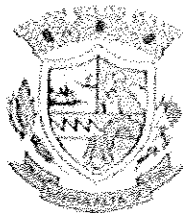
10.5. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verificar ou não erros na conferência.

10.5.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.5.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.6. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

10.7. Não caberão recursos ou revisões adicionais.



11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Serra Alta, SC, e nos sites www.assconpp.com.br e www.serraalta.sc.gov.br.

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada em jornal de circulação local, do Município de Serra Alta, SC.

11.1.2. O caderno de questões e o gabarito serão publicados apenas nos sites www.assconpp.com.br e www.serraalta.sc.gov.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

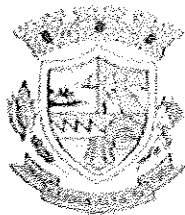
12.1 Previamente à contratação, em conformidade com o disposto no Anexo IV deste Edital, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) comprovante da habilitação mínima exigida no Anexo I deste Edital;
- d) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Serra Alta;
- e) declaração de bens;
- f) declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Serra Alta;
- h) comprovante de residência atualizado;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- j) outros documentos que se fizerem necessários.

12.2. Todas as despesas relativas à documentação necessária para contratação (cópias, taxas, exames médicos e/ou similares) são de responsabilidade dos candidatos.

12.2.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 12.1 serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



12.4. A escolha das aulas acontecerá no dia **7 de maio de 2015, às 9h**, na Secretaria Municipal de Educação.

12.4.1. O candidato convocado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, passando automaticamente para o final da lista de classificação.

13. DO FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Modelo, SC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.2. Este Processo Seletivo será válido durante o ano de 2015.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.4. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

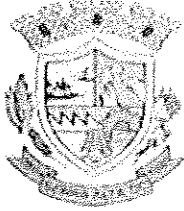
14.5. Será excluído do certame, por ato da Comissão Especial do Processo Seletivo, o candidato que:

14.5.1. tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas, desde que devidamente comprovado;

14.5.2. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

14.5.3. for flagrado valendo-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

14.5.4. ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



14.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Serra Alta, SC, designada pelo Decreto nº 069/2015, juntamente com a empresa ASSCON-PP.

14.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

14.7.1. Anexo I – Dos Cargos, Vencimento Inicial e Habilitações Mínimas e Atribuições dos Cargos;

14.7.2. Anexo II – Conteúdo Programático;

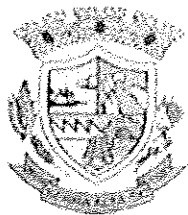
14.7.3. Anexo III – Declaração Para Candidatos Portadores de Deficiência;

14.7.4. Anexo IV – Cronograma.

Serra Alta, SC, 20 de março de 2015.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta, SC





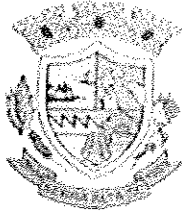
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

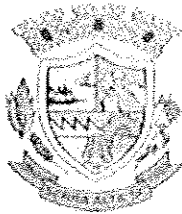
Cargos	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal ¹	Habilitação/Requisitos mínimos para contratação	Tipo de prova
Agente Comunitário de Saúde	1	40h	R\$ 757,15 + INCORPORAÇÃO R\$ 143,60	Ensino completo fundamental	Prova Escrita
Agente Educativo	1	40h	R\$ 757,15 + INCORPORAÇÃO R\$ 143,60	Ensino médio completo	Prova Escrita
Auxiliar Administrativo	1	40h	R\$ 1.012,95 + INCORPORAÇÃO R\$ 143,60	Ensino médio	Prova Escrita
Auxiliar de Enfermagem	1	40h	R\$ 1.318,04 + INCORPORAÇÃO R\$ 143,60	Ensino fundamental completo, com curso de Auxiliar de Enfermagem ou superior	Prova Escrita
Engenheiro Civil	1	20h	R\$ 3.130,37 + INCORPORAÇÃO R\$ 71,80	Portador de diploma de Engenheiro Civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita
Professor I – Educação Infantil	1	20h	R\$ 953,90 + INCORPORAÇÃO R\$ 71,80	Nível médio (magistério) ou pedagogia	Prova Escrita e de Títulos
Professor II – Séries Iniciais	1	20h	R\$ 953,90 + INCORPORAÇÃO R\$ 71,80	Nível médio (magistério) ou pedagogia	Prova Escrita e de Títulos
Professor III – Inglês	1	20h	R\$ 953,90 + INCORPORAÇÃO R\$ 71,80	Nível médio (magistério) ou pedagogia	Prova Escrita e de Títulos
Segundo Professor	2	20h	R\$ 953,90 + INCORPORAÇÃO R\$ 71,80	Licenciatura em Educação Especial ou pedagogia	Prova Escrita e de Títulos
Servente de Escola	1	40h	R\$ 757,15 + INCORPORAÇÃO R\$ 143,60	Alfabetizado	Prova Escrita



ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Realização do Cadastramento das Famílias;
- Participação na realização do diagnóstico demográfico, perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangências;
- Realização do acompanhamento das micro- áreas de risco;
- Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua freqüência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
- Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias;
- Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de riscos;
- Acompanhamento de crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;
- Promoção da imunização de rotina às crianças de gestantes, encaminhando ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;
- Monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;
- Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;
- Orientação aos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS e gravidez precoce;
- Identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré- natal na unidade de saúde de referência;
- Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação, seguimento de pré- natal, sinais e sintomas de riscos na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno, e preparo para o parto;
- Atenção de cuidados ao recém nascidos, cuidados no puerpério;
- Monitoramento dos recém nascidos e das puérperas;
- Realização de ações educativas para prevenção do câncer cérvico- uterino e de mama, encaminhamento as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência;
- Realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;
- Realização de ações educativas referente ao climatério;
- Realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;
- Realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
- Busca ativa das doenças infecto- contagiosas;
- Apoio ao inquérito epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



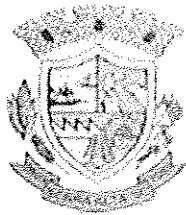
- Supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- Realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso;
- Identificação dos portadores de deficiência psicológica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;
- Incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
- Orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;
- Realização de ações educativas para preservação do meio ambiente;
- Realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;
- Estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida na comunidade;
- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

AGENTE EDUCATIVO

- Acompanhar e auxiliar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores;
- Participar de reuniões e planejamento a critério da escola;
- Participar de eventos e promoções desenvolvidos pela creche;
- Receber as crianças;
- Receber e transmitir recados;
- Executar atividades pertinentes ao cuidar/educar;
- Cumprir regras do regimento interno da creche;
- Desempenhar as demais atividades inerentes ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Executar serviços de digitação em geral;
- Transcrever atos oficiais;
- Preencher formulários, fichas, cartões e outros;
- Providenciar material de expediente;
- Selecionar e arquivar documentos;
- Colaborar na redação de relatórios anuais e parciais atendendo exigências do órgão;
- Realizar registros em geral;
- Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;
- Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades;
- Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão;
- Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos;
- Executar outras atividades correlatas.

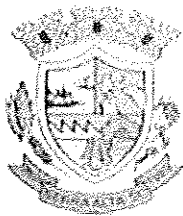


AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sintomas, ao nível de sua qualificação
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina;
- Ministrando medicamentos por via oral e parental;
- Realizar controle hídrico;
- Fazer curativos;
- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas,;
- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- Realizar teste e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
- Colher material para exames laboratorial;
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós- operatórios;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
- Integrar a equipe de saúde.
- Participar de atividades de educação em saúde.
- Executar outras tarefas afins.

ENGENHEIRO CIVIL

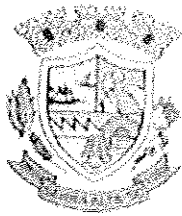
- Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reformar, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos.
- Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica.
- Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais.
- Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações.
- Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações.
- Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade.
- Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços.
- Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação.
- Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica.
- Executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras.
- Fiscalizar imóveis financiados pelo órgão.
- Participar de comissões técnicas.
- Propor baixa e alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis.
- Elaborar projetos de loteamentos.



- Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos.
- Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais.
- Elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado.
- Projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico.
- Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria.
- Apresentar relatórios de suas atividades.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
- Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental;
- Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
- Participar do conselho de classe;
- Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental;
- Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelo SAEDE e ou SAESP;
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela SED e FCEE;
- Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



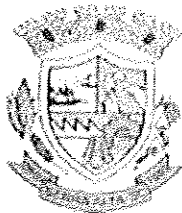
- Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
- Participar de capacitações na área de educação.

PROFESSOR III – INGLÊS

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
- Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental;
- Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
- Participar do conselho de classe;
- Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental;
- Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelo SAEDE e ou SAESP;
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela SED e FCEE;
- Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;
- Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
- Participar de capacitações na área de educação.

SEGUNDO PROFESSOR

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;



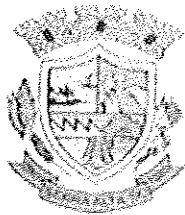
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
- Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental;
- Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
- Participar do conselho de classe;
- Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental;
- Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelo SAEDE e ou SAESP;
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela SED e FCEE;
- Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;
- Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
- Participar de capacitações na área de educação.

SERVENTE DE ESCOLA

- Executar serviços de limpeza interna e externa e, atividades afins, nos prédios públicos e, nos bens de uso comum como ruas, praças, jardins e outros;
- Executar a função de ajudante nas tarefas realizadas pela secretaria onde estiver subordinado;
- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.
- Preparar e servir a merenda escolar, controlando quantitativamente e qualitativamente;
- Atender telefone e transmitir ligações.
- Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos.
- Requisitar material necessário aos serviços.



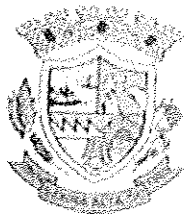
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



- Relatar as anormalidades verificadas.

W

Acw



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E HISTORIADOR

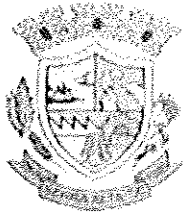
Língua Portuguesa (5 questões): Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

Matemática e Raciocínio Lógico (5 questões): Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

Conhecimentos Gerais e Atualidades (5 questões): Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Serra Alta.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES)

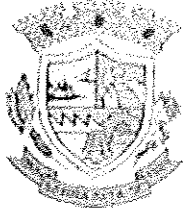
AGENTE DE SAÚDE: Legislação municipal; Políticas públicas, políticas sociais governamentais, em especial a política nacional de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) conceito, organização, princípios e diretrizes. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município. Processo de trabalho em saúde e suas características. Ética no trabalho em saúde. A Estratégia de Saúde da Família na atenção básica à saúde. O perfil social do técnico agente comunitário de saúde e seu papel no âmbito da equipe multiprofissional da rede básica do SUS. Processo saúde-doença, seus determinantes e condicionantes. Promoção da saúde: conceito e estratégia. Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: integralidade, acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento destes problemas. Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependências. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB): conceito, finalidades, fluxo, preenchimento dos formulários e análise dos dados.



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, nutrição, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica. Mapeamento sócio-político e ambiental: finalidades e técnicas. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos. Indicadores de saúde. Estratégias de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceito de ambiente saudável, enfoque de risco e poluente. Vigilância em saúde: conceitos e aplicações. Saneamento ambiental. Medidas de prevenção de riscos ambientais e sanitários. Doenças prevalentes na micro-área (por sexo, grupo etário, étnico, inserção social e distribuição geográfica) relacionadas aos problemas sanitários e ambientais: mecanismo de transmissão e medidas de prevenção e controle. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos, sinais, sintomas e fatores de risco. Cadeia de transmissão de doenças: agentes infecciosos, hospedeiros e mecanismos de transmissão. O processo de resistência e imunidade do hospedeiro e suas diversas respostas à agressão do agente infeccioso. Medidas de prevenção individual e coletiva das principais doenças transmissíveis e não-transmissíveis. Doenças de notificação compulsória. Medidas de monitoramento das enfermidades segundo protocolos de a saúde pública. Condições de risco ambiental: poluição sonora, do ar, da água e do solo, queimadas, desmatamentos, calamidades. Riscos e agravos de saúde associados ao trabalho. Medidas de prevenção de acidentes domésticos. Características e necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Doenças prevalentes da infância: identificação dos sinais de risco, medidas de prevenção, encaminhamento e acompanhamento. Cartão da criança: finalidade, leitura dos vários campos, interpretação dos dados. Esquema vacinal. Características da criança na fase escolar: nutrição, detecção de fatores indicativos de baixa acuidade visual e auditiva, problemas posturais, cuidados preventivos às doenças bucais e dermatoses, prevenção de acidentes. Características físicas e necessidades, psicológicas e sociais do adolescente. Crescimento e desenvolvimento do adolescente. Redes de apoio familiar e social. Cuidados preventivos em relação à gravidez precoce. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Uso de Drogas e à Violência. Saúde sexual e reprodutiva: sexualidade e reprodução humana. Direitos sexuais e reprodutivos: métodos de planejamento familiar e paternidade responsável; vantagens, desvantagens, indicações e contra-indicações dos métodos contraceptivos, formas de acompanhamento, aspectos culturais relacionados e promoção da autonomia. Direitos constitucionais relativos à licença maternidade, paternidade, planejamento familiar e aborto. Saúde da mulher nos ciclos gravídico-puerperal e no climatério. Cartão da gestante: finalidade, leitura dos vários tipos e interpretação dos dados. Aleitamento materno: importância, anatomia e fisiologia da mama: mitos e técnicas de amamentação; cuidados gerais com a mama. Desmame: período e a introdução de alimentos. Características físicas, psicológicas e sociais do adulto. Programa de Hipertensão e Diabetes. Programa Nacional de Saúde do Homem. Assistência e internação domiciliar: conceitos, finalidades, implementação e avaliação dos resultados. Características e necessidades físicas, psicológicas e sociais do idoso. Estatuto do Idoso. Programa Nacional de Saúde do Idoso: princípios e diretrizes. Cuidados preventivos em relação a acidentes e doenças prevalentes; uso de medicamentos; situações e sinais de risco. Redes de apoio familiar e social. Pessoas com



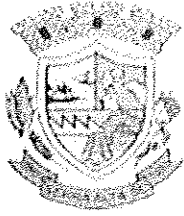
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



deficiência e portador de sofrimento mental: abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais. Proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e o modelo assistencial em saúde mental.

AGENTE EDUCATIVO: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil (DCNs); parâmetros curriculares nacionais (PCNs); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; tendências pedagógicas; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Conceitos básicos de informática na formação do trabalhador, tipos de computadores, funcionamento do computador (principais componentes e suas funções), Operações básicas, Interface do Windows (Área de Trabalho, Barra de Tarefas, Janelas, Uso do teclado, Uso do mouse, Gerenciando arquivos e pastas), uso do programas: Word (Edição de documentos, Formatação de textos, Recursos de impressão), Excel, Power Point. Virus e antivírus. Sistema operacional Linux. Navegadores de internet. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Legislação Municipal; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; **Correspondências oficiais;** relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. aspectos normativos da língua: pontuação, ocorrências de crase, acentuação gráfica, concordância verbo-nominal, regência verbo-nominal e emprego dos principais conectores; currículo pessoal; produção textual. **Matemática Financeira:** Razões e proporções; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; porcentagem; taxas de inflação; capital, juro, taxa de juros e montante; sequência uniforme de pagamentos (Parcelamento); receita, custo; balancete de verificação; livro caixa. **Informática Básica:** Componentes operacionais; recursos do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides). **Relações interpessoais e intergrupais;** trabalho em equipe e dinâmica de grupo; qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo; comunicação e comportamento no ambiente organizacional; gestão de competências e gestão de desempenho; cultura e clima organizacional; autoavaliação. **Logística:** aspectos conceituais; planejamento logístico, administração do estoque, classificação ABC dos itens, estrutura física, centros e canais de Distribuição; gerenciamento da cadeia de suprimentos; administração do ciclo de vida do produto. **Noções básicas de arquivo;** técnicas de arquivamento; guarda de documentos; sistemas de arquivamento; preservação e conservação de documentos. **Processos**



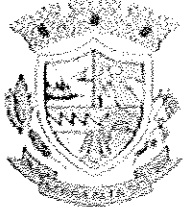
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



administrativos; Ferramentas Organizacionais, organograma, fluxograma; rotina administrativa e processos operacionais; práticas administrativas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Estrutura básica dos órgãos que compõem o corpo humano e o funcionamento do sistema: músculo esquelético, tegumentar, circulatório, respiratório, digestivo, urinário, nervoso, endócrino e reprodutor. Estrutura, organização e funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva; Assistência integral e humanizada de enfermagem ao paciente crítico nas diferentes fases do ciclo vital. Assistência integral e humanizada de enfermagem nos programas de atenção integral à saúde da mulher; Assistência integral e humanizada de enfermagem nas afecções ginecológicas, no ciclo gravídico e puerperal, no período neonatal e nas complicações obstétricas; Climatério. Estrutura, organização e funcionamento da Unidade Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Recuperação anestésica; Assistência integral e humanizada de enfermagem à pacientes cirúrgicos nos períodos pré, trans e pós-operatório. História das políticas de saúde; SUS; Ações de enfermagem nos programas de saúde para o adulto e o idoso; Educação em saúde. Fases do crescimento e desenvolvimento humano; Sexualidade. Relacionamento interpessoal; Política nacional de saúde mental; Assistência integral e humanizada de enfermagem à saúde mental e seus transtornos. Políticas públicas pré hospitalar; Estrutura, organização e funcionamento da Unidade de Emergências e Urgências; Biossegurança; Higiene e Segurança do Trabalho em Saúde; Processamentos de artigos odonto-médico-hospitalares; Central de materiais e esterilização (CME); Gerenciamento dos resíduos de saúde; Ações de enfermagem na vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental) com sistemas de informações e estatísticos; Determinação social do processo saúde doença; Ecossistema; Necessidades humanas básicas; Cadeia epidemiológica das doenças, sistema imunológico, higiene e profilaxia. Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabete, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares.

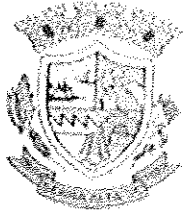
ENGENHEIRO CIVIL: Legislação Municipal; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Engenharia e Engenharia Civil: histórico, evolução, ética profissional. Ciência, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento. Fundamentos da Administração: Conceito, Organização das Empresas. Administração Pessoal. Administração de Recursos. Administração Operacional. Administração Financeira. Administração Estratégica. Desenho técnico. Desenho de letras e símbolos. Dimensionamento. Cotagem de desenhos. Esboço cotado. Projeções ortogonais. Vistas ortográficas principais. Vistas auxiliares. Perspectivas paralela e axométrica. Leitura e interpretação de desenhos. Elementos básicos de geometria descritiva. Sistema projetivo de Gaspard Monge. Estudo projetivo do ponto, da reta e do plano.



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



Métodos descritivos. Noções gerais de Direito. O Sistema Constitucional Brasileiro. Noções de Direito Civil. Noções de Direito Comercial. A Propriedade Industrial. Sistemas de Patentes. Condições de privilegiabilidade. Transferência de Tecnologia. Noções de Direito do Trabalho. A regulamentação profissional. Números Reais, Funções Reais, Limites de Funções Reais e Continuidade, Derivação, Taxas Relacionadas, Teoremas de Rolle, do Valor Médio e L' Hôpital, Funções crescentes e decrescentes, convexidade, Máximos e Mínimos, Traçados de Gráficos, Integrais, AntiDerivada, Soma de Riemman, Técnicas de Integração, Integrais Definidas, Integrais Impróprias, Aplicações de Integrais: áreas e volumes de sólidos de revolução. Álgebra de Vetores no Plano e no Espaço. Retas. Planos; Cônicas e Quádricas. Sistemas Lineares. Matrizes. Produtos Interno, vetorial, misto. Sistemas e Obras de Engenharia para Cidades. A Nação como um sistema político e territorial. Megacidades. Sistemas urbanos. Subsistemas de infraestrutura das Megacidades. Desenho Técnico. Materiais de desenho; Normas técnicas; Escalas; Projeto de arquitetura; Situação; Planta baixa; Telhado ou cobertura; Cortes; Fachadas. Conceitos básicos de computação. Aplicações típicas de computadores digitais. Linguagens básicas e sistemas operacionais. Algoritmos, técnicas de programação. Noções Gerais de Ecologia. Energia nos Sistemas Ecológicos. Ciclos bioquímicos. Crescimento das Populações. Comunidades e Ecossistemas. Relação entre os Seres Vivos. Principais Biomas da Terra. Biociclos Dulcícola e Marinho. Fitogeografia do Brasil. Projeto arquitetônico: conceito, etapas de projeto e fatores de influência. Código de obras. Acessibilidade. Conforto térmico. Arquitetura ecológica. Orientação topográfica; formas da Terra; projeções cartográficas; sistemas de coordenadas; planimetria e altimetria. Projeto: Concepção Sistêmica; Dinâmica do projeto. Cronogramas: Físico, Financeiro e Físico-Financeiro. Fluxo de Caixa. Conceituação de segurança na engenharia. Controle do Ambiente. Proteção coletiva e individual. Proteção contra incêndio. Riscos específicos na Engenharia Industrial. Controle de perdas e produtividade. Segurança no projeto. Análise e estatística de acidentes. Seleção, treinamento e motivação do pessoal. Normatização e legislação específica. Organização da segurança do trabalho na empresa. Segurança em atividade - extra empresa. Tempos geológicos. Estrutura e formação da terra. Minerais formadores das rochas. Ciclo das rochas na crosta terrestre. Movimento tectônico. Investigação do subsolo. Água Superficial e subterrânea. Noções sobre barragens. Noções sobre compactação de solos. Noções sobre túneis. Uso de rochas como materiais na construção civil. Noções sobre geossintéticos na Engenharia Civil. URBANIZAÇÃO: conceito, processo de urbanização nos países desenvolvidos, nos países subdesenvolvidos e no Brasil; problemas da urbanização. URBANISMO: atividades urbanas população, trabalho, vida social. PLANEJAMENTO URBANO: conceito, bases legais, estudos básicos, geografia, política e cultura da cidade. INFRAESTRUTURA URBANA: rede viária; sistemas de transporte, de abastecimento de água, de esgoto sanitário, de drenagem pluvial, de energia elétrica, de gás combustível, de coleta e tratamento de resíduos sólidos; composição e zoneamento urbanístico; revitalização de áreas degradadas; qualidade de vida. MEGACIDADES: problemas, planejamento, infraestrutura, mobilidade, acessibilidade e cidades sustentáveis. Principais Materiais de Construção. Aglomerantes. Cimento Portland. Outros tipos de cimento. Agregados. Concreto. Água de amassamento. Aditivos. Preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura. Controle de resistência. Instalações de água: sistema de abastecimento de água; sistema de abastecimento predial de água fria; sistema de distribuição de água quente; instalações hidráulicas de prevenção contra incêndios. Instalações de esgotos sanitários: sistema de coleta;



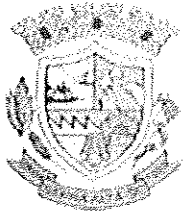
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



sistema de esgoto predial. Instalações de água pluviais: sistema de coleta. Instalações prediais de gás: tipos de abastecimento (gás canalizado e GLP); sistema predial de distribuição; dimensionamento das instalações; projeto: planta, esquemas verticais. O Concreto Armado. Critérios de dimensionamento. Condições normativas. O Método dos Estados Limites. Domínios de deformações resistentes. Estudo da flexão pura reta. Estudo do cisalhamento. Fissuração. Ancoragem. Aderência. Projeto de Lajes e vigas. Armaduras de suspensão. Detalhamento. Fluxogramas. estudo das fundações. Capacidade de carga dos solos. Projeto, planejamento, dimensionamento, execução e manutenção de fundações rasas e profundas: capacidade de carga, reforço das fundações. Segurança em obras de fundações. Escolha do tipo de fundação. Capacidade de carga de fundações rasas e profundas. Recalques em fundações rasas e profundas. Dimensionamento geométrico de fundações rasas e tubulões. Cálculo de estaqueamentos. Análise e interpretação de provas de carga. Controle de execução e avaliação de desempenho de fundações. Fundações de pontes. Fundações de máquinas. Processos Gerais de Construção de Edificações e Instalações Urbanas, Alvenarias e Divisórias, Instalações prediais, Cobertura e Telhados, Revestimentos de Paredes, Tetos e Forros. Pisos, Esquadrias, Ferragens, Vidraçaria, Impermeabilização e Isolamento, Pintura, Limpeza final e entrega de obra, Urbanização e Patologias da construção civil.

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Metodologia de ensino na educação infantil; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. A especificidade da educação e de sua administração. A transformação histórico-social da Didática. O professor e sua identidade profissional. O processo de ensino. A avaliação do processo de aprendizagem. Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade.

PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na



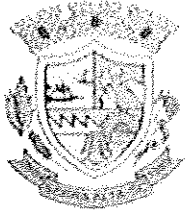
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem; Metodologia de ensino nas séries iniciais; alfabetização e letramento; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. A especificidade da educação e de sua administração. A transformação histórico-social da Didática. O professor e sua identidade profissional. O processo de ensino. A avaliação do processo de aprendizagem. Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade.

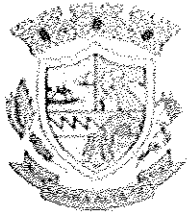
PROFESSOR III – INGLÊS: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal; verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade.

SEGUNDO PROFESSOR: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil (DCNs); parâmetros curriculares nacionais (PCNs); Fundo de Manutenção e



Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; tendências pedagógicas; Atendimento ao aluno com necessidades educativas especiais. Trajetória da Educação Especial à Educação Inclusiva: modelos de atendimento, paradigmas: educação especializada / integração / inclusão. Valorizar as diversidades culturais e linguísticas na promoção da Educação Inclusiva. Políticas públicas para Educação Inclusiva – Legislação Brasileira: o contexto atual. Acessibilidade à escola e ao currículo. Adaptações curriculares .Tecnologia Assistiva. O Atendimento Educacional Especializado. Concepção de Inclusão. A Organização da Escola Inclusiva. A Inclusão dos Alunos com Necessidades Especiais À Sala de Aula. Os Desafios nas Políticas Educacionais. Educação Especial: Conceitos e Definições. A Educação Especial: dos Primórdios ao Século XXI. Portadores de Necessidades Especiais: Classificação e Caracterização. As Diferentes Necessidades Especiais. Atendimento Educacional Especializado e os Recursos Educacionais Especiais. O processo de comunicação. Distúrbios de comunicação. Comunicação alternativa e/ou suplementar: definições. Sistemas de comunicação, alternativa e/ou suplementar. Classificação Internacional de Doenças. Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais. Transtornos Globais do Desenvolvimento – Condutas Típicas. Possíveis Determinantes das Condutas Típicas. Autismo. Síndrome de Rett. Síndrome de Asperger. A Educação Especial e TGD – Focando o Autismo. Condutas típicas. Deficiência auditiva. Deficiência visual. Deficiência física. Deficiência intelectual. Alunos com altas habilidades/superdotação. Tipos de atendimento especializado. Sala de recursos. Recursos e tecnologia aplicados na sala de recursos.

SERVENTE DE ESCOLA: Legislação municipal; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção á contaminação; higiene e segurança pessoal; higiene e segurança dos alimentos; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de primeiros socorros.



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

DECLARAÇÃO

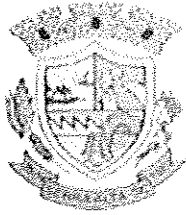
Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.6 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, do Município de Serra Alta, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Serra Alta, SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, SC



ANEXO IV

CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

O quê?	Quando?
Divulgação do Edital de Processo Seletivo	20.3.2015
Prazo para impugnação do Edital	23 e 24.3.2015
Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital	25.3.2015
Período de Inscrições	26.3 a 13.4.2015
Prazo para pagamento do boleto bancário	13.4.2015
Divulgação da relação de inscritos	17.4.2015
Recursos quanto às inscrições indeferidas	20 e 22.4.2015
Homologação das inscrições	23.4.2015
Realização das Provas Escritas	25.4.2015, a partir das 8h30min
Realização das Provas de Títulos	25.4.2015, a partir das 9h30min
Divulgação dos Gabaritos e dos Cadernos de Provas	26.4.2015, a partir das 19h
Recursos quanto às questões e gabarito das provas escritas	27 e 28.4.2015
Divulgação do Gabarito Final e Listagem Classificatória	30.4.2015
Recursos quanto à classificação	4 e 5.5.2015
Homologação do Resultado Final, após análise dos recursos.	6.5.2015
Escolhas das aulas para os candidatos classificados Obs. O candidato que não se fizer presente será automaticamente remetido para o final da lista classificatória.	7.5.2015, a partir das 9h